



**EDITAL Nº 087/2018 - SMGP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Nº 029/2017, conforme Edital de Homologação 006/2018, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Pedro Druszcz nº 111, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou no período da tarde (13:00 às 16:00) subsolo do Paço Municipal de Araucária, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmarem a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Tendo em vista a possibilidade de desistência, estamos convocando em número superior às vagas estabelecidas, os quais, dentro da ordem de classificação, poderão preencher as vagas dos desistentes.

Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso.

**Cargo: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I Edital de Homologação: 006/2018 – Cotas<sup>1</sup>**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
00018	GILMAR DA SILVA	TITULAR
00019	VANDISA SANTOS DA SILVA	SUPLENTE

<sup>1</sup> Vagas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 (cotas negros e pardos).

A candidata classificada na 17ª posição da classificação de cotista conforme Lei nº 2.070/2009 (cotas negros e pardos) solicitou final de lista quando convocada por meio do Edital 066/2018.

Os Candidatos convocados na condição de cotistas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo item 16.5 do Edital de Concurso Público nº 029/2017, os documentos abaixo listados conforme Decreto Municipal nº 31.444/2017:

**I** – termo de autodeclaração, na conformidade do modelo constante no Anexo I deste Edital;

**II** – 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

Também devem ficar cientes de que serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para a avaliação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I EDITAL Nº 087/2018 – SMGP**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
2. Nos termos do Edital do Concurso Público nº 029/2017 e do Decreto Municipal nº 31.444/2017 que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado as autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/declarante)